



CARTA DE:

ADVERTÊNCIA (X) OU SUSPENSÃO ( )

ILMO. SR(A) Luodair Gomes

PORTADOR (A) DA CTPS 4498200 SÉRIE 002-0 UF SC

COMUNICO QUE, COMO MEDIDA DISCIPLINAR, ESTOU IMPONDO-LHE UMA ADVERTÊNCIA (x) OU SUSPENSÃO ( ), PELO(S) MOTIVO(S) INFORMADO(S) ABAIXO:

Conforme orientações foi informado ao colaborador o mesmo não possui direito no refeitório de merenda e o mesmo consumindo lanche do cliente qual não tem autorização para o lanche somente nos dias de direito ao almoço "O mesmo assume o compromisso de repetir ao erro."

ESPERO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE REPITA O MESMO FATO E OUTRO, O QUE NOS OBRIGARÁ A TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME ARTIGO 482 - CLT "CONSTITUEM JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO EMPREGADOR" ALÍNEA "e" DESÍDIA DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

Luodair Gomes  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<u>Simone</u>	<u>Edson</u>
NOME: <u>Simone Hebert Simon</u>	NOME: <u>Edson Souza do Silva</u>
RG: <u>3.747.911</u>	RG: <u>1732606</u>

Londrina, 12 de maio de 2023.